

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**(Processo Administrativo nº 1961/2026)**

**(Processo Licitatório nº 053/2026)**

**TORNA-SE PÚBLICO** que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	08h00 do dia 22/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
---	---



<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:</b>	23h59 do dia 29/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08h29 do dia 05/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h30 do dia 05/05/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>LOCAL:</b>	SCPI - Portal de Compras - <a href="http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/">http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/</a> .
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto.

## 1. DO OBJETO

**1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

### 2.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF):

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.





**2.1.2. SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

**2.2.** É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

**2.3.** O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

**2.5.** O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

**2.6.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

**2.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF**.

**3.2.** Os itens 17 e 20 são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.





3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (assinalando “sim” ou “não”), que:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.





42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. O envio da proposta reajustada, dos documentos de habilitação ou de qualquer outro documento exigido neste Edital ou durante a sessão pública, ocorrerá exclusivamente por meio da chave de acesso e senha pessoal do licitante no sistema eletrônico.





4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, desde sua abertura até o encerramento.

4.7. O licitante será o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da inabilitação, diante da inobservância de quaisquer mensagens, avisos ou convocações emitidos pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Após a fase competitiva de lances, a Administração poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar do item específico a negociar a proposta de preço. Concluída a negociação, o licitante deverá apresentar a proposta de preços reajustada em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.10. Após a fase de negociação e julgamento da proposta, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.11. Quando convocadas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ou grupo de itens (conforme o caso) ofertado.





5.1.3. Fabricante de cada item ou grupo de itens (conforme o caso) ofertado.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. O licitante deverá obrigatoriamente cotar a quantidade total estimada para cada item em que participar, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas frações dos quantitativos previstos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,03 (três centavos).

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.28.2. Empresas brasileiras.



6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. A proposta final do licitante provisoriamente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. A proposta final deverá:

7.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





7.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





7.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DA HABILITAÇÃO**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SICAF, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão detalhados, de forma específica para este objeto, no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), serão enviados por meio de convocação do(a) Pregoeiro(a). O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.





8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

12.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. A celebração da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação, sendo que o fornecimento dos bens registrados será formalizado, a critério da Administração, mediante:

13.1.1. Termo de Contrato, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021 ou quando o valor e complexidade da aquisição o justificarem.

13.1.2. Emissão de Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), nos casos em que a lei faculta a substituição do Termo de Contrato.

13.2. O detentor da Ata de Registro de Preços será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar o Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por meio eletrônico), sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata.

13.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do detentor da Ata, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.3. A aceitação do Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), emitida à empresa detentora da Ata, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.3.2. A Contratada se vincula ao preço registrado na Ata, à sua proposta e às demais previsões contidas neste Edital e seus anexos.





13.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação (a ser formalizada pelo Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente) será o estabelecido no Termo de Referência, e correrá a partir da data de sua assinatura/emissão.

13.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação do detentor da Ata, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.1. Na formalização do Termo de Contrato, será exigida a comprovação de que o licitante mantém as condições de habilitação consignadas neste Edital.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade na documentação de habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos, sem prejuízo da possibilidade de a Administração convocar os demais licitantes conforme o subitem 12.7 deste Edital.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.





c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. A Prefeitura de Fernandópolis, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL D COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.





16.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2026.

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática, destinados aos membros e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, bem como às demais Secretarias do Município de Fernandópolis, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p> <p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p>	480444	UND	132	R\$349,09	R\$ 46.079,88



	<p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>					
<b>2</b>	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p> <p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao</p>	475886	UND	524	R\$149,33	R\$ 78.248,92





	usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.  Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.  Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.  Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.					
<b>3</b>	<b>FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR</b>  Tipo: Chaveada  Compatibilidade: Padrão Atx  Tensão Alimentação: 110 / 220V  Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM  Aplicação: Computador Freqüência Nominal: 50/60 HZ  Potência Nominal: 500 W  Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentação (4 Ide E 3 Sata).	389510	UND	30	R\$154,21	R\$ 4.626,30
<b>4</b>	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b>  Tamanho da memória externa: 1 TB  Tamanho do HD: 1 TB  Interface: Serial Ata (Sata)  Velocidade: 7.200 RPM  Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico  Tecnologia de conexão: USB  Funciona a bateria ou pilha? Não  Material: Policarbonato	394802	UND	17	R\$447,01	R\$ 7.599,17





	<p>Capacidade de armazenamento digital: 1TB</p> <p>Compatível com todos os dispositivos</p> <p>Acompanha USB externo e capinha de proteção.</p>					
<b>5</b>	<p><b>MEMÓRIA FLASH</b></p> <p>Capacidade: 64 GB</p> <p>Tipo: Pen Drive</p> <p>Interface: Usb 3.0</p> <p>Velocidade Leitura: 40 MB/S</p> <p>Velocidade Gravação: 10 MB/S</p>	631099	UND	2	R\$49,52	R\$ 99,04
<b>6</b>	<p><b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</b></p> <p>Para apresentações, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com tecnologia de comunicação sem fio dedicada, operando na faixa de 2,4 GHz, com receptor USB tipo plug and play, alcance operacional mínimo de 20 metros em ambiente interno, ponteiro a laser integrado com alcance mínimo de 30 metros, compatível com ambientes de apresentação, botões físicos para navegação de slides (avançar/retroceder) e controle de apresentação, compatibilidade com os principais softwares de apresentação disponíveis para sistemas operacionais Windows, alimentação por bateria substituível ou recarregável, com autonomia mínima de 6 meses em uso típico, construção</p>	626107	UND	35	R\$139,09	R\$ 4.868,15





	ergonômica, acabamento resistente para uso contínuo.					
7	<p><b>ACCESS POINT CORPORATIVO PARA REDE SEM FIO</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7) ou superior, operando simultaneamente nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com suporte a MUMIMO e OFDMA, capacidade mínima de 4 streams espaciais, taxa de transmissão agregada compatível com ambientes de média e alta densidade de usuários, dotado de porta Ethernet mínima de 2,5 Gbps, com alimentação via PoE padrão IEEE 802.3at ou superior, acompanhado de injetor PoE (fonte de alimentação) compatível, homologado e adequado ao equipamento, permitindo funcionamento independente de switch PoE, gerenciamento centralizado por controladora local ou em nuvem, com recursos de monitoramento, estatísticas de tráfego, controle de canais e potência, suporte a VLAN, QoS, múltiplos SSIDs, WPA3 e roaming contínuo, projetado para uso corporativo ou educacional, com homologação junto aos órgãos competentes.</p>	342380	UND	40	R\$1.112,96	R\$ 44.518,40
8	<p><b>CABO PARA SISTEMA DE CFTV</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo cabo combinado, composto por 1 (um) cabo coaxial para sinal de vídeo e condutores adicionais</p>	617808	Rolo de 100 metros	200	R\$88,88	R\$ 17.776,00





	para alimentação, com condutor central em cobre maciço, malha de blindagem com cobertura mínima adequada para redução de interferências eletromagnéticas, impedância característica de 75 ohms, isolamento em material termoplástico de alta qualidade, indicado para transmissão de sinal de vídeo analógico ou HD, acompanhado de condutores de alimentação em cobre, com seção mínima compatível com uso em câmeras de segurança, capa externa em PVC resistente, adequada para instalação interna ou externa, compatível com sistemas de CFTV analógicos, HD e similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis, fornecido em embalagem original de fábrica. Caixa contendo 100 metros.					
9	<p><b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com altofalante de no mínimo 12 polegadas, adequada para uso em ambientes internos e externos, potência real mínima de 400 W RMS, com amplificador interno de baixa distorção, resposta de frequência adequada à reprodução de voz e música, sistema de microfone sem fio incluso, operando em frequência estável (UHF ou tecnologia digital equivalente), com controle independente de volume de microfone e áudio, entradas auxiliares para microfone adicional e dispositivos externos,</p>	627059	UND	33	R\$374,66	R\$ 12.363,78





	<p>conectividade Bluetooth, leitor USB e entrada auxiliar, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, gabinete robusto em material resistente, próprio para uso frequente, com rodas e alça retrátil para transporte, painel de controle com visor de status, função rádio FM, compatível com sistemas Windows, Android, iOS e macOS, homologada pela Anatel quando aplicável, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento.</p>					
10	<p><b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo 2.0, com alimentação via porta USB, compatível com computadores e notebooks, potência adequada para uso individual em ambiente de escritório, controle de volume físico integrado ao cabo ou à caixa, conexão de áudio por conector padrão P2 3,5 mm, resposta de frequência compatível com reprodução de áudio para aplicações multimídia básicas, gabinete em material resistente, instalação do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, acompanhada dos cabos necessários ao funcionamento.</p>	449734	UND	100	R\$47,99	R\$ 4.799,00



11	<p><b>CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com resolução mínima Full HD de 2 megapixels (1920 × 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de 2,8 mm, proporcionando amplo campo de visão, iluminação infravermelha integrada para visão noturna com alcance mínimo de 25 metros, compatível com operação dia e noite, saída de vídeo em padrão HD sobre coaxial, compatível com os principais protocolos analógicos de alta definição (HDTVI, AHD, HDCVI ou equivalente), adequada para uso interno e externo, com grau de proteção mínimo IP66, corpo em material resistente, compatível com alimentação padrão utilizada em sistemas de CFTV, e garantia mínima de 12 meses.</p>	615454	UND	350	R\$248,80	R\$ 87.080,00
12	<p><b>CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos coaxiais de 75 ohms, com fixação por parafuso, dotado de mola de pressão interna para melhor contato elétrico, corpo metálico resistente com acabamento niquelado ou cromado, compatível com câmeras e gravadores de CFTV analógicos e HD, adequado para transmissão de sinal de vídeo sem perdas ou interferências significativas, garantindo conexão firme e estável, compatível com os padrões utilizados em</p>	621539	UND	1000	R\$6,29	R\$ 6.290,00





	sistemas de vigilância por cabo coaxial, fornecido em embalagem original de fábrica.					
13	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com modo de projeção frontal, traseiro e teto, brilho mínimo de 4.500 ANSI-lumens, resolução nativa mínima XGA (1024 × 768), razão de aspecto nativa 4:3 com suporte a 16:9, razão de contraste mínima de 20.000:1, tamanho da imagem 26 " a 300 ", reprodução mínima de 1,0 bilhão de cores, correção de keystone vertical mínima de ±40 graus, distância de projeção mínima de até 1,0 metro e máxima de no mínimo 10,0 metros, mantendo foco e qualidade de imagem em toda a faixa, vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, compatível com computadores PC e Mac, dotado de entradas digitais e analógicas, incluindo HDMI, acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento.</p>	603956	UND	35	R\$2.707,66	R\$ 94.768,10
14	<p><b>FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com rede elétrica bivolt 127/220 V, corrente nominal de 10 amperes, com mínimo de 5 (cinco) tomadas com aterramento de 3 (três) pinos, projetado para proteção de equipamentos eletrônicos, dotado de</p>	632182	UND	200	R\$74,76	R\$ 14.952,00





	DPS com capacidade de absorção de energia especificada pelo fabricante, indicação clara de status operacional, cabo de alimentação com bitola adequada à corrente nominal, dispositivo de segurança interno, carcaça robusta, proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, adequado para uso em instalações elétricas residenciais ou corporativas.					
15	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo colmeia, com tensão de saída nominal de 12 volts em corrente contínua (12 V DC), corrente mínima de 20 amperes, potência mínima de 240 watts, compatível com alimentação de sistemas de CFTV, câmeras de segurança, fitas LED e equipamentos eletrônicos similares, com entrada bivolt 100–240 V em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, dotada de proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, sistema de ventilação passiva ou ativa conforme projeto do fabricante, terminais de saída por borne para conexão segura, carcaça metálica tipo colmeia para dissipação térmica, indicada para uso contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.</p>	622305	UND	50	R\$105,00	R\$ 5.250,00
16	<p><b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE CFTV</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 2</p>	602375	UND	90	R\$459,66	R\$ 41.369,40





	<p>TB, projetado especificamente para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), compatível com gravadores DVR/NVR, interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, rotação e cache adequados para gravação simultânea de múltiplos canais de vídeo, tecnologia otimizada para streaming de vídeo e gravação contínua, baixa taxa de falhas, controle de vibração e ruído, compatível com sistemas de vigilância por longo período, atendendo às normas técnicas aplicáveis.</p>					
17	<p><b>MOUSE ÓPTICO COM FIO PARA COMPUTADOR</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, sensor óptico de alta precisão, resolução ajustável (regulagem de DPI) com valor máximo mínimo de 2.400 DPI, adequado para uso administrativo e operacional, design ergonômico, com no mínimo 3 (três) botões funcionais e scroll, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, instalação do tipo plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, acabamento resistente, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.</p>	451822	UND	200	R\$31,32	R\$ 6.264,00
18	<p><b>NOBREAK</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com potência mínima de 1.000 VA, tensão de entrada e saída de</p>	277140	UND	120	R\$1.237,33	R\$ 148.479,60





	Brasil, tecnologia de membrana ou equivalente, adequado para uso administrativo e operacional, cabo com comprimento mínimo superior a 1,5 metro, instalação do tipo plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, construção resistente para uso diário, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.					
<b>21</b>	<b>PLACA DE VÍDEO DEDICADA</b> Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com interface PCI Express compatível com placas-mãe padrão ATX/mATX, com memória gráfica dedicada mínima de 2 GB, tecnologia de memória GDDR5 ou superior, frequência e largura de barramento que garantam desempenho adequado para aceleração gráfica em multimídia, vídeo e aplicações administrativas, compatível com saídas de vídeo digital HDMI ou DisplayPort, capacidade de suportar resolução mínima de 1920 × 1080 (Full HD), arquitetura gráfica compatível com as principais APIs de vídeo contemporâneas, projeto com sistema de refrigeração adequado para operação estável, construção robusta, drivers oficiais disponíveis pelo fabricante com suporte a sistemas operacionais atuais.	631102	UND	50	R\$773,33	R\$ 38.666,50
<b>22</b>	<b>GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR)</b>	626899	UND	30	R\$2.530,37	R\$ 75.911,10







	internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia.					
24	<p><b>CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, padrão 5,5 mm (externo) x 2,1 mm (interno), compatível com sistemas de alimentação em corrente contínua utilizados em equipamentos de CFTV e eletrônicos, do tipo macho e/ou fêmea, com terminal de conexão por borne de parafuso (2 vias) para fixação direta de cabos elétricos, dispensando processo de soldagem, com identificação de polaridade positiva e negativa no corpo do conector, construção em material plástico resistente com contatos metálicos condutores, adequado para tensão contínua de baixa tensão, indicado para instalações e manutenção de sistemas de câmeras e fontes de alimentação.</p>	399894	UND	500	R\$3,21	R\$ 1.605,00
25	<p><b>CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, compatível com transmissão de áudio e vídeo digitais de alta definição, com suporte a resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou superior, conectores HDMI macho em ambas as extremidades, construção com condutores internos em cobre e blindagem adequada contra</p>	430401	UND	300	R\$83,18	R\$ 24.954,00





	interferências eletromagnéticas, capa externa em material resistente e flexível, compatível com computadores, notebooks, projetores, monitores e televisores, indicado para uso contínuo.					
<b>26</b>	<p><b>TELA PROJEÇÃO</b></p> <p>Material Estrutura: Alumínio/Abs</p> <p>Altura: 1.742 MM</p> <p>Largura: 3.005 MM</p> <p>Espessura: 54,9 MM</p> <p>Características Adicionais: Hdr10 Pro E Som De Superfície</p> <p>Tipo Tela: Led</p> <p>Tensão Entrada: 100/240 V</p> <p>Tamanho Tela: 130 POL</p>	617879	UND	1	R\$862,85	R\$862,85

1.2. Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Termo de Referência (TR), DEVERÁ prevalecer o descritivo do TR.

1.2.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

### **Classificação do Objeto**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

### **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

1.4. Os bens serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 referente à PGM, todavia, encontra-se devidamente justificada, conforme fundamentação apresentada pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pelas razões expostas no próprio Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Priorizar a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- Recomendar que o fornecedor adote práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, sempre que compatível com o objeto.



- Incentivar a reutilização interna de equipamentos em bom estado, quando houver substituição ou remanejamento.

### **Indicação de Marca**

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **Vedação de Marca**

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

### **Exigência de Amostra**

4.4. Para esta contratação não será exigida amostra, conforme Estudo Técnico Preliminar.

### **Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da Contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

4.7. Para esta contratação, os itens abaixo relacionados serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar: 17 e 20.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

5.1.1. Os bens serão entregues no almoxarifado do Paço Municipal (sito à Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita) com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. No entanto, poderão ser solicitadas entregas em outras Secretarias que





não estejam dentro do Paço Municipal, mas que estão dentro do perímetro urbano de Fernandópolis e que serão indicados pelo setor demandante na respectiva Ordem de Serviço.

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

### **Garantia do Produto**

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.





5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà





informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:



7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.





7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato





ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 1 (um) dia útil.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.





- 8.12.2. A data da emissão.
- 8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.
- 8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.
- 8.12.5. O valor a pagar.
- 8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta para:
- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.





## **Prazo de Pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

## **Forma de Pagamento**

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de Pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **Reajuste**

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de Fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de Habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.





## Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.26. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.26.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.26.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.26.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.27. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Disposições Gerais sobre Habilitação**

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 840.810,29 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.





## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 10 de abril de 2026.

---

Gerson Januário Júnior  
Procurador do Município

---

Carlos Roberto de Oliveira  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

---

Valdete Aparecida Zanini Magalhães  
Secretário Municipal da Educação





---

José Martins Pinto Neto  
Secretário Municipal de Saúde

---

Paulo Sergio de Jesus Silva Zagolin  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

---

Rubens Celso Lopes Filho  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

---

Júlio Roberto de Sant'Anna Junior  
Secretário Municipal de Gestão



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática, destinados aos membros e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, bem como às demais Secretarias do Município de Fernandópolis, conforme especificado adiante.

#### **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público**

A necessidade desta contratação origina-se da insuficiência, obsolescência e inadequação dos periféricos de informática atualmente disponíveis nas diversas unidades administrativas do Município de Fernandópolis, os quais não atendem de forma satisfatória às demandas institucionais contemporâneas.

A situação atual representa risco real e iminente de prejuízo à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços públicos, especialmente diante da intensificação do uso de meios digitais para a realização de reuniões, audiências, despachos, atendimentos remotos, videoconferências institucionais e demais atividades administrativas e operacionais que dependem de comunicação clara, estável e segura.

Tal cenário compromete o alcance do objetivo público de assegurar a adequada prestação dos serviços à população, o cumprimento de prazos administrativos e legais, bem como a integração entre os diversos órgãos e entes públicos, exigindo a adoção de medidas que restabeleçam e garantam condições adequadas de trabalho aos servidores e agentes públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para garantir a plena capacidade operacional, a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público, mediante a aquisição de periféricos de informática, especificamente webcams e headsets, destinados às Secretarias Municipais, órgãos e unidades administrativas que venham a aderir à Ata de Registro de Preços.

Adicionalmente, a aquisição permitirá a adequada utilização em regime presencial, híbrido ou remoto, quando necessário, bem como a padronização mínima e a compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência adotadas pela Administração Pública, assegurando integração, confiabilidade e eficiência no uso das ferramentas de comunicação digital.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual>.

Referente a contratação da PGM: A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Fernandópolis para o exercício de 2026, por conta da necessidade superveniente no aumento das demandas de realização de reuniões e audiências virtuais, assim como estruturação do órgão para realização de capacitação remota, propiciando economia e eficiência na utilização de recursos públicos.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	<b>WEBCAM FULL HD</b> Especificações mínimas: Resolução: 1080p/30qps FullHD Tipo de Foco: Foco Automático Microfones duplos Embutidos: Estéreo Alimentação: USB-A Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook	480444	UND



	<p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>		
<b>2</b>	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p>	475886	UND





	<p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p> <p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente.</p> <p>Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>		
<p><b>3</b></p>	<p><b>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR</b></p> <p>Tipo: Chaveada</p> <p>Compatibilidade: Padrão Atx</p> <p>Tensão Alimentação: 110 / 220V</p> <p>Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM</p> <p>Aplicação: Computador      Frequência Nominal: 50/60 HZ</p> <p>Potência Nominal: 500 W</p> <p>Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentação (4 Ide E 3 Sata).</p>	<p>389510</p>	<p>UND</p>





4	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b> Tamanho da memória externa: 1 TB Tamanho do HD: 1 TB Interface: Serial Ata (Sata) Velocidade: 7.200 RPM Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico Tecnologia de conexão: USB Funciona a bateria ou pilha? Não Material: Policarbonato Capacidade de armazenamento digital: 1TB Compatível com todos os dispositivos Acompanha USB externo e capinha de proteção.	394802	UND
5	<b>MEMÓRIA FLASH</b> Capacidade: 64 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 3.0 Velocidade Leitura: 40 MB/S Velocidade Gravação: 10 MB/S	631099	UND
6	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</b> Para apresentações, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com tecnologia de comunicação sem fio dedicada, operando na faixa de 2,4 GHz, com receptor USB tipo plug and play, alcance operacional mínimo de 20 metros em ambiente interno, ponteiro a laser integrado com alcance mínimo de 30 metros, compatível com ambientes de apresentação, botões físicos para navegação de slides (avançar/retroceder) e controle de apresentação, compatibilidade com os principais softwares de apresentação disponíveis para sistemas operacionais Windows, alimentação por	626107	UND





	bateria substituível ou recarregável, com autonomia mínima de 6 meses em uso típico, construção ergonômica, acabamento resistente para uso contínuo.		
7	<b>ACCESS POINT CORPORATIVO PARA REDE SEM FIO</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7) ou superior, operando simultaneamente nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com suporte a MUMIMO e OFDMA, capacidade mínima de 4 streams espaciais, taxa de transmissão agregada compatível com ambientes de média e alta densidade de usuários, dotado de porta Ethernet mínima de 2,5 Gbps, com alimentação via PoE padrão IEEE 802.3at ou superior, acompanhado de injetor PoE (fonte de alimentação) compatível, homologado e adequado ao equipamento, permitindo funcionamento independente de switch PoE, gerenciamento centralizado por controladora local ou em nuvem, com recursos de monitoramento, estatísticas de tráfego, controle de canais e potência, suporte a VLAN, QoS, múltiplos SSIDs, WPA3 e roaming contínuo, projetado para uso corporativo ou educacional, com homologação junto aos órgãos competentes.	342380	UND
8	<b>CABO PARA SISTEMA DE CFTV</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo cabo combinado, composto por 1 (um) cabo coaxial para sinal de vídeo e condutores adicionais para alimentação, com condutor central em cobre maciço, malha de blindagem com cobertura mínima adequada para redução de interferências eletromagnéticas, impedância característica de 75 ohms, isolamento em material termoplástico de alta qualidade, indicado para transmissão de sinal de vídeo analógico ou HD, acompanhado de condutores de alimentação em cobre, com	617808	Rolo de 100 metros





	seção mínima compatível com uso em câmeras de segurança, capa externa em PVC resistente, adequada para instalação interna ou externa, compatível com sistemas de CFTV analógicos, HD e similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis, fornecido em embalagem original de fábrica. Caixa contendo 100 metros.		
9	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com altofalante de no mínimo 12 polegadas, adequada para uso em ambientes internos e externos, potência real mínima de 400 W RMS, com amplificador interno de baixa distorção, resposta de frequência adequada à reprodução de voz e música, sistema de microfone sem fio incluso, operando em frequência estável (UHF ou tecnologia digital equivalente), com controle independente de volume de microfone e áudio, entradas auxiliares para microfone adicional e dispositivos externos, conectividade Bluetooth, leitor USB e entrada auxiliar, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, gabinete robusto em material resistente, próprio para uso frequente, com rodas e alça retrátil para transporte, painel de controle com visor de status, função rádio FM, compatível com sistemas Windows, Android, iOS e macOS, homologada pela Anatel quando aplicável, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	627059	UND
10	<b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo 2.0, com alimentação via porta USB, compatível com computadores e notebooks, potência adequada para uso individual em ambiente de escritório,	449734	UND





	controle de volume físico integrado ao cabo ou à caixa, conexão de áudio por conector padrão P2 3,5 mm, resposta de frequência compatível com reprodução de áudio para aplicações multimídia básicas, gabinete em material resistente, instalação do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, acompanhada dos cabos necessários ao funcionamento.		
11	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com resolução mínima Full HD de 2 megapixels (1920 × 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de 2,8 mm, proporcionando amplo campo de visão, iluminação infravermelha integrada para visão noturna com alcance mínimo de 25 metros, compatível com operação dia e noite, saída de vídeo em padrão HD sobre coaxial, compatível com os principais protocolos analógicos de alta definição (HDTV, AHD, HDCVI ou equivalente), adequada para uso interno e externo, com grau de proteção mínimo IP66, corpo em material resistente, compatível com alimentação padrão utilizada em sistemas de CFTV.	615454	UND
12	<b>CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos coaxiais de 75 ohms, com fixação por parafuso, dotado de mola de pressão interna para melhor contato elétrico, corpo metálico resistente com acabamento niquelado ou cromado, compatível com câmeras e gravadores de CFTV analógicos e HD, adequado para transmissão de sinal de vídeo sem perdas ou interferências significativas, garantindo conexão firme e	621539	UND





	estável, compatível com os padrões utilizados em sistemas de vigilância por cabo coaxial, fornecido em embalagem original de fábrica.		
13	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com modo de projeção frontal, traseiro e teto, brilho mínimo de 4.500 ANSI-lumens, resolução nativa mínima XGA (1024 × 768), razão de aspecto nativa 4:3 com suporte a 16:9, razão de contraste mínima de 20.000:1, tamanho da imagem 26 " a 300 ", reprodução mínima de 1,0 bilhão de cores, correção de keystone vertical mínima de ±40 graus, distância de projeção mínima de até 1,0 metro e máxima de no mínimo 10,0 metros, mantendo foco e qualidade de imagem em toda a faixa, vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, compatível com computadores PC e Mac, dotado de entradas digitais e analógicas, incluindo HDMI, acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento.	603956	UND
14	<b>FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS)</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com rede elétrica bivolt 127/220 V, corrente nominal de 10 amperes, com mínimo de 5 (cinco) tomadas com aterramento de 3 (três) pinos, projetado para proteção de equipamentos eletrônicos, dotado de DPS com capacidade de absorção de energia especificada pelo fabricante, indicação clara de status operacional, cabo de alimentação com bitola adequada à corrente nominal, dispositivo de segurança interno, carcaça robusta, proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, adequado para uso em instalações elétricas residenciais ou corporativas.	632182	UND





15	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA</b> Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo colmeia, com tensão de saída nominal de 12 volts em corrente contínua (12 V DC), corrente mínima de 20 amperes, potência mínima de 240 watts, compatível com alimentação de sistemas de CFTV, câmeras de segurança, fitas LED e equipamentos eletrônicos similares, com entrada bivolt 100–240 V em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, dotada de proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, sistema de ventilação passiva ou ativa conforme projeto do fabricante, terminais de saída por borne para conexão segura, carcaça metálica tipo colmeia para dissipação térmica, indicada para uso contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	622305	
16	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE CFTV</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 2 TB, projetado especificamente para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), compatível com gravadores DVR/NVR, interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, rotação e cache adequados para gravação simultânea de múltiplos canais de vídeo, tecnologia otimizada para streaming de vídeo e gravação contínua, baixa taxa de falhas, controle de vibração e ruído, compatível com sistemas de vigilância por longo período, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	602375	UND
17	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO PARA COMPUTADOR</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, sensor óptico de alta precisão, resolução ajustável (regulagem de DPI) com valor máximo mínimo de 2.400 DPI, adequado	451822	UND





	para uso administrativo e operacional, design ergonômico, com no mínimo 3 (três) botões funcionais e scroll, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, instalação do tipo plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, acabamento resistente, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.		
18	<b>NOBREAK</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com potência mínima de 1.000 VA, tensão de entrada e saída de 110 V, adequado para proteção e alimentação temporária de equipamentos eletrônicos, com mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão da norma ABNT, dotado de indicadores luminosos em LED para sinalização de funcionamento, status da rede elétrica e condição da bateria, sistema de proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito, com bateria interna compatível com a potência nominal, tempo de comutação adequado para equipamentos sensíveis, gabinete resistente.	277140	UND
19	<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD)</b> Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com computadores desktop e notebooks, taxa mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e taxa mínima de gravação sequencial de 450 MB/s, tecnologia de memória adequada para uso contínuo, com controladora otimizada para desempenho e estabilidade, resistência a vibrações e choques, baixo consumo de energia, compatível com sistemas operacionais modernos.	603462	UND
20	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, padrão	451817	UND





	<p>ABNT2, layout completo com teclado numérico integrado, teclas multimídia dedicadas ou por combinação de teclas (FN), teclas em idioma português do Brasil, tecnologia de membrana ou equivalente, adequado para uso administrativo e operacional, cabo com comprimento mínimo superior a 1,5 metro, instalação do tipo plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, construção resistente para uso diário, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.</p>		
21	<p><b>PLACA DE VÍDEO DEDICADA</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com interface PCI Express compatível com placas-mãe padrão ATX/mATX, com memória gráfica dedicada mínima de 2 GB, tecnologia de memória GDDR5 ou superior, frequência e largura de barramento que garantam desempenho adequado para aceleração gráfica em multimídia, vídeo e aplicações administrativas, compatível com saídas de vídeo digital HDMI ou DisplayPort, capacidade de suportar resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD), arquitetura gráfica compatível com as principais APIs de vídeo contemporâneas, projeto com sistema de refrigeração adequado para operação estável, construção robusta, drivers oficiais disponíveis pelo fabricante com suporte a sistemas operacionais atuais.</p>	631102	UND
22	<p><b>GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo</p>	626899	UND





	HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação, suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de discos rígidos internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia.		
23	<b>GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR)</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação, suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de múltiplos discos rígidos internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia.	626899	UND
24	<b>CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, padrão 5,5 mm (externo) x 2,1 mm (interno), compatível com sistemas de alimentação em corrente contínua utilizados em equipamentos de CFTV e eletrônicos, do tipo macho e/ou fêmea, com terminal de conexão por borne de parafuso (2 vias) para fixação direta de cabos elétricos, dispensando processo de soldagem, com identificação de polaridade positiva e negativa no corpo do conector, construção em material plástico resistente com contatos metálicos condutores, adequado para	399894	UND





	tensão contínua de baixa tensão, indicado para instalações e manutenção de sistemas de câmeras e fontes de alimentação.		
25	<b>CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI</b> Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, compatível com transmissão de áudio e vídeo digitais de alta definição, com suporte a resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior, conectores HDMI macho em ambas as extremidades, construção com condutores internos em cobre e blindagem adequada contra interferências eletromagnéticas, capa externa em material resistente e flexível, compatível com computadores, notebooks, projetores, monitores e televisores, indicado para uso contínuo.	430401	UND
26	<b>TELA PROJEÇÃO</b> Material Estrutura: Alumínio/Abs Altura: 1.742 MM Largura: 3.005 MM Espessura: 54,9 MM Características Adicionais: Hdr10 Pro e Som De Superfície Tipo Tela: Led Tensão Entrada: 100/240 V Tamanho Tela: 130 POL	617879	UND

Havendo divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o descritivo constante neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), DEVERÁ prevalecer o descritivo do ETP.



### **Natureza do Bem**

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

### **Bem de Luxo**

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

### **Exigências de Catálogos Específicos**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA CATÁLOGOS ESPECÍFICOS, por causa de o Catálogo Eletrônico de Padronização já fornecer informações detalhadas e suficientes sobre as especificações técnicas, padrões de desempenho e dimensões do item, permitindo a avaliação completa da proposta sem a necessidade de documentos gráficos ou adicionais do licitante.

### **Exigência de Amostra**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

### **Garantia do Produto**

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 12 meses (3 meses garantia legal, mais 9 meses de garantia contratual) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

### **Indicação de Marca**

Para OS ITENS 1 E 2 TERÁ APENAS COMO REFERÊNCIA, A MARCA: LOGITECH C920S ou similar superior (ITEM 1) e A MARCA: JBL Tune 500 ou similar superior (ITEM 2).

Aos demais itens desta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

### **Vedação de Marca**

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

### **Participação de Pessoas Físicas**

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

### **Exigências de Qualificação Técnica**

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consisti em bens comuns com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico específico, conforme os incisos I, II e III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada**

Para esta contratação sob o Sistema de Registro de Preços NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do bem é padronizada (Bem Comum), e a sua especificação no Termo de Referência é suficiente para análise do Agente de Contratação/Pregoeiro.



## Vigência da Ata e dos Contratos

A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Poderá ser prorrogada por igual período (12 meses), nos termos do Art. 84, mediante comprovação da manutenção do preço mais vantajoso para a Administração.

A Vigência dos Contratos Derivados da Ata será estritamente limitada ao prazo necessário para a aquisição pontual do item e sua respectiva fiscalização e recebimento definitivo. **NÃO HÁ PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO SUCESSIVA** para os contratos derivados, salvo prorrogação por prazo determinado devido a atrasos na execução decorrentes de fato do Contratante ou de caso fortuito/força maior.

## Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

**Apresentam-se, abaixo, tabelas com a estimativa de quantidades discriminadas conforme a demanda específica de cada Secretaria, conforme informado em seus respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs):**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>WEBCAM FULL HD</b>  Especificações mínimas:  Resolução: 1080p/30qps FullHD  Tipo de Foco: Foco Automático  Microfones duplos Embutidos: Estéreo  Alimentação: USB-A	480444	UND	10





	<p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>			
<p><b>2</b></p>	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em</p>	<p>475886</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>





<p>couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p> <p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p> <p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>			
--	--	--	--





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p> <p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o</p>	480444	UND	10





	<p>Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>			
2	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p> <p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p>	475886	UND	10





	<p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>			
--	--	--	--	--

SECRETARIA DE TRÂNSITO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p> <p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado</p>	480444	UND	10





	<p>sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>			
--	---	--	--	--

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p>	480444	UND	101





	<p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>			
<p><b>2</b></p>	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em</p>	<p>475886</p>	<p>UND</p>	<p>103</p>





<p>couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p> <p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p> <p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>			
--	--	--	--





3	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR</b></p> <p>Tipo: Chaveada</p> <p>Compatibilidade: Padrão Atx</p> <p>Tensão Alimentação: 110 / 220V</p> <p>Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM</p> <p>Aplicação: Computador Frequência Nominal: 50/60 HZ</p> <p>Potência Nominal: 500 W</p> <p>Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentação (4 Ide E 3 Sata).</p>	389510	UND	30
4	<p><b>TELA PROJEÇÃO</b></p> <p>Material Estrutura: Alumínio/Abs</p> <p>Altura: 1.742 MM</p> <p>Largura: 3.005 MM</p> <p>Espessura: 54,9 MM</p> <p>Características Adicionais: Hdr10 Pro E Som De Superfície</p> <p>Tipo Tela: Led</p> <p>Tensão Entrada: 100/240 V</p> <p>Tamanho Tela: 130 POL</p>	617879	UND	1
5	<p><b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com altofalante de no mínimo 12 polegadas, adequada para uso em ambientes internos e externos, potência real mínima de 400 W RMS, com amplificador interno de baixa distorção, resposta de frequência adequada à reprodução de voz e música, sistema de microfone sem fio incluso, operando em frequência estável (UHF ou tecnologia digital equivalente), com controle independente de volume de microfone e áudio, entradas auxiliares para</p>	627059	UND	1





	microfone adicional e dispositivos externos, conectividade Bluetooth, leitor USB e entrada auxiliar, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, gabinete robusto em material resistente, próprio para uso frequente, com rodas e alça retrátil para transporte, painel de controle com visor de status, função rádio FM, compatível com sistemas Windows, Android, iOS e macOS, homologada pela Anatel quando aplicável, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento, e garantia mínima de 12 meses.			
--	---	--	--	--

SECRETARIA DE GESTÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p> <p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p>	480444	UND	1





	<p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>			
2	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p>	475886	UND	1





	<p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p> <p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>			
<p><b>3</b></p>	<p><b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b></p> <p>Tamanho da memória externa: 1 TB</p> <p>Tamanho do HD: 1 TB</p> <p>Interface: Serial Ata (Sata)</p> <p>Velocidade: 7.200 RPM</p> <p>Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico</p>	<p>394802</p>	<p>UND</p>	<p>15</p>





	<p>Tecnologia de conexão: USB</p> <p>Funciona a bateria ou pilha? Não</p> <p>Material: Policarbonato</p> <p>Capacidade de armazenamento digital: 1TB</p> <p>Compatível com todos os dispositivos</p> <p>Acompanha USB externo e capinha de proteção.</p>			
--	--	--	--	--

SECRETARIA DE CULTURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1</b>	<p><b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b></p> <p>Tamanho da memória externa: 1 TB</p> <p>Tamanho do HD: 1 TB</p> <p>Interface: Serial Ata (Sata)</p> <p>Velocidade: 7.200 RPM</p> <p>Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico</p> <p>Tecnologia de conexão: USB</p> <p>Funciona a bateria ou pilha? Não</p> <p>Material: Policarbonato</p> <p>Capacidade de armazenamento digital: 1TB</p> <p>Acompanha USB externo e capinha de proteção.</p>	394802	UND	2





<b>2</b>	<b>MEMÓRIA FLASH</b>			
	Capacidade: 64 GB			
	Tipo: Pen Drive			
	Interface: Usb 3.0	631099	UND	2
	Velocidade Leitura: 40 MB/S			
	Velocidade Gravação: 10 MB/S			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1</b>	<p><b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</b></p> <p>Para apresentações, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com tecnologia de comunicação sem fio dedicada, operando na faixa de 2,4 GHz, com receptor USB tipo plug and play, alcance operacional mínimo de 20 metros em ambiente interno, ponteiro a laser integrado com alcance mínimo de 30 metros, compatível com ambientes de apresentação, botões físicos para navegação de slides (avançar/retroceder) e controle de apresentação, compatibilidade com os principais softwares de apresentação disponíveis para sistemas operacionais Windows, alimentação por bateria substituível ou recarregável, com autonomia mínima de 6 meses em uso típico, construção ergonômica, acabamento resistente para uso contínuo, e garantia mínima de 12 meses.</p>	626107	UND	35





2	<b>ACCESS POINT CORPORATIVO PARA REDE SEM FIO</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7) ou superior, operando simultaneamente nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com suporte a MUMIMO e OFDMA, capacidade mínima de 4 streams espaciais, taxa de transmissão agregada compatível com ambientes de média e alta densidade de usuários, dotado de porta Ethernet mínima de 2,5 Gbps, com alimentação via PoE padrão IEEE 802.3at ou superior, acompanhado de injetor PoE (fonte de alimentação) compatível, homologado e adequado ao equipamento, permitindo funcionamento independente de switch PoE, gerenciamento centralizado por controladora local ou em nuvem, com recursos de monitoramento, estatísticas de tráfego, controle de canais e potência, suporte a VLAN, QoS, múltiplos SSIDs, WPA3 e roaming contínuo, projetado para uso corporativo ou educacional, com homologação junto aos órgãos competentes, e garantia mínima de 12 meses.	342380	UND	40
3	<b>CABO PARA SISTEMA DE CFTV</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo cabo combinado, composto por 1 (um) cabo coaxial para sinal de vídeo e condutores adicionais para alimentação, com condutor central em cobre maciço, malha de blindagem com cobertura mínima adequada para redução de interferências eletromagnéticas, impedância característica de 75 ohms,	617808	Rolo de 100 metros	200





	isolação em material termoplástico de alta qualidade, indicado para transmissão de sinal de vídeo analógico ou HD, acompanhado de condutores de alimentação em cobre, com seção mínima compatível com uso em câmeras de segurança, capa externa em PVC resistente, adequada para instalação interna ou externa, compatível com sistemas de CFTV analógicos, HD e similares, atendendo às normas técnicas aplicáveis, fornecido em embalagem original de fábrica. Caixa contendo 100 metros.			
4	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL PARA USO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com altofalante de no mínimo 12 polegadas, adequada para uso em ambientes internos e externos, potência real mínima de 400 W RMS, com amplificador interno de baixa distorção, resposta de frequência adequada à reprodução de voz e música, sistema de microfone sem fio incluso, operando em frequência estável (UHF ou tecnologia digital equivalente), com controle independente de volume de microfone e áudio, entradas auxiliares para microfone adicional e dispositivos externos, conectividade Bluetooth, leitor USB e entrada auxiliar, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, gabinete robusto em material resistente, próprio para uso frequente, com rodas e alça retrátil para transporte, painel de controle com visor de status, função rádio FM, compatível com sistemas Windows, Android, iOS e macOS, homologada pela	627059	UND	32





	Anatel quando aplicável, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento, e garantia mínima de 12 meses.			
5	<b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo 2.0, com alimentação via porta USB, compatível com computadores e notebooks, potência adequada para uso individual em ambiente de escritório, controle de volume físico integrado ao cabo ou à caixa, conexão de áudio por conector padrão P2 3,5 mm, resposta de frequência compatível com reprodução de áudio para aplicações multimídia básicas, gabinete em material resistente, instalação do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, acompanhada dos cabos necessários ao funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.	449734	UND	100
6	<b>CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com resolução mínima Full HD de 2 megapixels (1920 × 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de 2,8 mm, proporcionando amplo campo de visão, iluminação infravermelha integrada para visão noturna com alcance mínimo de 25 metros, compatível com operação dia e noite, saída de vídeo em padrão HD sobre coaxial, compatível com os principais protocolos analógicos de alta definição (HDTVI, AHD, HDCVI ou equivalente), adequada para uso interno e externo, com grau	615454	UND	350





	de proteção mínimo IP66, corpo em material resistente, compatível com alimentação padrão utilizada em sistemas de CFTV, e garantia mínima de 12 meses.			
7	<b>CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos coaxiais de 75 ohms, com fixação por parafuso, dotado de mola de pressão interna para melhor contato elétrico, corpo metálico resistente com acabamento niquelado ou cromado, compatível com câmeras e gravadores de CFTV analógicos e HD, adequado para transmissão de sinal de vídeo sem perdas ou interferências significativas, garantindo conexão firme e estável, compatível com os padrões utilizados em sistemas de vigilância por cabo coaxial, fornecido em embalagem original de fábrica.	621539	UND	1000
8	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com modo de projeção frontal, traseiro e teto, brilho mínimo de 4.500 ANSI-lumens, resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 com suporte a 16:9, razão de contraste mínima de 20.000:1, tamanho da imagem 26 " a 300 ", reprodução mínima de 1,0 bilhão de cores, correção de keystone vertical mínima de $\pm 40$ graus, distância de projeção mínima de até 1,0 metro e máxima de no mínimo 10,0 metros, mantendo foco e qualidade de imagem em toda a faixa, vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, compatível com computadores PC e Mac, dotado	603956	UND	35





	de entradas digitais e analógicas, incluindo HDMI, acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.			
9	<p><b>FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com rede elétrica bivolt 127/220 V, corrente nominal de 10 amperes, com mínimo de 5 (cinco) tomadas com aterramento de 3 (três) pinos, projetado para proteção de equipamentos eletrônicos, dotado de DPS com capacidade de absorção de energia especificada pelo fabricante, indicação clara de status operacional, cabo de alimentação com bitola adequada à corrente nominal, dispositivo de segurança interno, carcaça robusta, proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, adequado para uso em instalações elétricas residenciais ou corporativas, fornecido com garantia mínima de 12 meses.</p>	632182	UND	200
10	<p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo colmeia, com tensão de saída nominal de 12 volts em corrente contínua (12 V DC), corrente mínima de 20 amperes, potência mínima de 240 watts, compatível com alimentação de sistemas de CFTV, câmeras de segurança, fitas LED e equipamentos eletrônicos similares, com entrada bivolt 100–240 V em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, dotada de proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão,</p>	622305	UND	50





	sistema de ventilação passiva ou ativa conforme projeto do fabricante, terminais de saída por borne para conexão segura, carcaça metálica tipo colmeia para dissipação térmica, indicada para uso contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis, e garantia mínima de 12 meses.			
11	<b>DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE CFTV</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 2 TB, projetado especificamente para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), compatível com gravadores DVR/NVR, interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, rotação e cache adequados para gravação simultânea de múltiplos canais de vídeo, tecnologia otimizada para streaming de vídeo e gravação contínua, baixa taxa de falhas, controle de vibração e ruído, compatível com sistemas de vigilância por longo período, atendendo às normas técnicas aplicáveis, e garantia mínima de 12 meses.	602375	UND	90
12	<b>HEADSET COM MICROFONE</b>  Especificações mínimas:  Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)  Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.  Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.  Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.	475886	UND	400





	<p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p> <p>Regulagem do microfone: Flexível ou regulagem que possibilite ajuste ideal ao usuário; ou microfone embutido no fio com controle 1 botão.</p> <p>Tiara: Ajustável e com revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones com tiaras sem proteção.</p> <p>Conector: Entrada USB-A compatível com portas USB 2.0 ou superior; ou compatibilidade com porta P2 3,5mm para computadores/notebooks.</p> <p>Marca e referência: JBL Tune 500 ou similar superior.</p>			
<p>13</p>	<p><b>MOUSE ÓPTICO COM FIO PARA COMPUTADOR</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, sensor óptico de alta precisão, resolução ajustável (regulagem de DPI) com valor máximo mínimo de 2.400 DPI, adequado para uso administrativo e operacional, design ergonômico, com no mínimo 3 (três) botões funcionais e scroll, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS,</p>	<p>451822</p>	<p>UND</p>	<p>200</p>





	instalação do tipo plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, acabamento resistente, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.			
14	<p><b>NOBREAK</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com potência mínima de 1.000 VA, tensão de entrada e saída de 110 V, adequado para proteção e alimentação temporária de equipamentos eletrônicos, com mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão da norma ABNT, dotado de indicadores luminosos em LED para sinalização de funcionamento, status da rede elétrica e condição da bateria, sistema de proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito, com bateria interna compatível com a potência nominal, tempo de comutação adequado para equipamentos sensíveis, gabinete resistente, e garantia mínima de 12 meses.</p>	277140	UND	120
15	<p><b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD)</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com computadores desktop e notebooks, taxa mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e taxa mínima de gravação sequencial de 450 MB/s, tecnologia de memória adequada para uso contínuo, com controladora otimizada para desempenho e estabilidade, resistência a vibrações e choques, baixo consumo de energia, compatível com sistemas operacionais modernos, acompanhada de garantia mínima de 36 (trinta e</p>	603462	UND	120





	seis) meses diretamente pelo fabricante, com cobertura nacional.			
16	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, padrão ABNT2, layout completo com teclado numérico integrado, teclas multimídia dedicadas ou por combinação de teclas (FN), teclas em idioma português do Brasil, tecnologia de membrana ou equivalente, adequado para uso administrativo e operacional, cabo com comprimento mínimo superior a 1,5 metro, instalação do tipo plug and play, dispensando a instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, construção resistente para uso diário, na cor preta ou equivalente, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	451817	UND	200
17	<b>PLACA DE VÍDEO DEDICADA</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com interface PCI Express compatível com placas-mãe padrão ATX/mATX, com memória gráfica dedicada mínima de 2 GB, tecnologia de memória GDDR5 ou superior, frequência e largura de barramento que garantam desempenho adequado para aceleração gráfica em multimídia, vídeo e aplicações administrativas, compatível com saídas de vídeo digital HDMI ou DisplayPort, capacidade de suportar resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD), arquitetura gráfica compatível com as principais APIs de vídeo contemporâneas, projeto com	631102	UND	50





	sistema de refrigeração adequado para operação estável, construção robusta, drivers oficiais disponíveis pelo fabricante com suporte a sistemas operacionais atuais, e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
18	<p><b>GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação, suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de discos rígidos internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia, e garantia mínima de 12 meses.</p>	626899	UND	30
19	<p><b>GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) canais IP, compatível com câmeras de rede padrão ONVIF ou equivalente, com compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior, suporte a gravação contínua, por detecção de movimento e agendamento, saídas de vídeo HDMI e VGA, resolução de saída compatível com monitores Full HD ou superior, interface de rede Ethernet Gigabit, portas USB para backup e operação,</p>	626899	UND	10





	suporte a acesso remoto via rede, compatível com aplicativos e navegadores web, com capacidade para instalação de múltiplos discos rígidos internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia, e garantia mínima de 12 meses.			
20	<b>CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, padrão 5,5 mm (externo) x 2,1 mm (interno), compatível com sistemas de alimentação em corrente contínua utilizados em equipamentos de CFTV e eletrônicos, do tipo macho e/ou fêmea, com terminal de conexão por borne de parafuso (2 vias) para fixação direta de cabos elétricos, dispensando processo de soldagem, com identificação de polaridade positiva e negativa no corpo do conector, construção em material plástico resistente com contatos metálicos condutores, adequado para tensão contínua de baixa tensão, indicado para instalações e manutenção de sistemas de câmeras e fontes de alimentação, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses.	399894	UND	500
21	<b>CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, compatível com transmissão de áudio e vídeo digitais de alta definição, com suporte a resolução mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior, conectores HDMI macho em ambas as extremidades, construção com condutores internos em cobre e blindagem adequada contra interferências eletromagnéticas, capa externa em material	430401	UND	300





	resistente e flexível, compatível com computadores, notebooks, projetores, monitores e televisores, indicado para uso contínuo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.			
--	---	--	--	--

### **Certificação e Metodologia de Cálculo**

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método projeção de demanda específica.

### **Detalhamento e Memória de Cálculo**

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos exercícios, a demanda projetada pelos setores requisitantes, eventuais variações sazonais, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.

As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

### **Análise de Interdependência e Economia de Escala**

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.

### Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços (Alternativa 1), foi a solução eleita como a mais vantajosa para a Administração. Comparativamente à Locação (Alternativa 2), a aquisição via ARP, mesmo que futura e eventual, se mostra mais econômica para bens de longa vida útil e alta taxa de utilização, visto que o Custo Total de Propriedade (TCO) é inferior ao custo acumulado de locação. Já a opção de Pegar Carona em Ata de Registro de Preços (Alternativa 3) foi descartada em prol da realização de licitação própria, pois tal medida permite à Prefeitura de Fernandópolis definir suas especificações mínimas e máximas de forma otimizada e competitiva, garantindo que o preço registrado e a qualidade do bem atendam integralmente às necessidades municipais, diferentemente da adesão a atas de terceiros.

### Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de periféricos de informática é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 840.810,29 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos), conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Anexo I).



**Importante ressaltar que há divergência entre o valor constante neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de Preços, tendo em vista que, neste Estudo consideramos apenas duas casas decimais após a vírgula, enquanto na pesquisa de preços, o sistema considera quatro casas automaticamente.**

#### Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	<p><b>WEBCAM FULL HD</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Resolução: 1080p/30qps FullHD</p> <p>Tipo de Foco: Foco Automático</p> <p>Microfones duplos Embutidos: Estéreo</p> <p>Alimentação: USB-A</p> <p>Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook</p> <p>Comprimento do Cabo: min. 1,5m</p> <p>Webcam igual ou superior as especificações acima</p> <p>Instalação Plug and play.</p> <p>Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver.</p> <p>Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta</p>	480444	UND	132	R\$349,09	R\$ 46.079,88





	<p>resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas.</p> <p>Microfone Estéreo: Microfones duplos embutidos para redução de ruído.</p> <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores</p> <p>Compatibilidade com os sistemas Win XP / win7 / win8 / win10, win11 suporta o Netmeeting e vários softwares de videoconferência.</p> <p>EMBALAGEM deverá ser embalado de forma a garantir a integridade do produto.</p> <p>Marca e modelo referência: logitech c920s ou similar superior.</p>					
2	<p><b>HEADSET COM MICROFONE</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Tipo: Fone de Ouvido Headset Estéreo com Microfone (on-ear)</p> <p>Protetor auricular: Revestimento antialérgico em couro ou material equivalente. Não serão aceitos fones sem proteção ou apenas com protetores de espuma.</p> <p>Diâmetro mínimo dos fones: 32 mm, proporcionando conforto ao usuário.</p> <p>Resposta de frequência dos fones: Mínimo de 20 Hz – 20 kHz.</p> <p>Resposta de frequência do microfone: Mínimo de 50 Hz – 10 kHz.</p> <p>Impedância mínima: 32 Ohm ± 15%.</p> <p>Fone biauricular: Não serão aceitos fones monoauriculares.</p> <p>Sensibilidade mínima do microfone: -58 ± 3 dB.</p> <p>Comprimento do fio mínimo: 1,1m.</p>	475886	UND	524	R\$149,33	R\$ 78.248,92







	<p>Funciona a bateria ou pilha? Não</p> <p>Material: Policarbonato</p> <p>Capacidade de armazenamento digital: 1TB</p> <p>Compatível com todos os dispositivos</p> <p>Acompanha USB externo e capinha de proteção.</p>					
<b>5</b>	<p><b>MEMÓRIA FLASH</b></p> <p>Capacidade: 64 GB</p> <p>Tipo: Pen Drive</p> <p>Interface: Usb 3.0</p> <p>Velocidade Leitura: 40 MB/S</p> <p>Velocidade Gravação: 10 MB/S</p>	631099	UND	2	R\$49,52	R\$ 99,04
<b>6</b>	<p><b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</b></p> <p>Para apresentações, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com tecnologia de comunicação sem fio dedicada, operando na faixa de 2,4 GHz, com receptor USB tipo plug and play, alcance operacional mínimo de 20 metros em ambiente interno, ponteiro a laser integrado com alcance mínimo de 30 metros, compatível com ambientes de apresentação, botões físicos para navegação de slides (avançar/retroceder) e controle de apresentação, compatibilidade com os principais softwares de apresentação disponíveis para sistemas operacionais Windows, alimentação por bateria substituível ou recarregável, com autonomia mínima de</p>	626107	UND	35	R\$139,09	R\$ 4.868,15





	6 meses em uso típico, construção ergonômica, acabamento resistente para uso contínuo.					
7	<p><b>ACCESS POINT CORPORATIVO PARA REDE SEM FIO</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7) ou superior, operando simultaneamente nas frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com suporte a MUMIMO e OFDMA, capacidade mínima de 4 streams espaciais, taxa de transmissão agregada compatível com ambientes de média e alta densidade de usuários, dotado de porta Ethernet mínima de 2,5 Gbps, com alimentação via PoE padrão IEEE 802.3at ou superior, acompanhado de injetor PoE (fonte de alimentação) compatível, homologado e adequado ao equipamento, permitindo funcionamento independente de switch PoE, gerenciamento centralizado por controladora local ou em nuvem, com recursos de monitoramento, estatísticas de tráfego, controle de canais e potência, suporte a VLAN, QoS, múltiplos SSIDs, WPA3 e roaming contínuo, projetado para uso corporativo ou educacional, com homologação junto aos órgãos competentes.</p>	342380	UND	40	R\$1.112,96	R\$ 44.518,40
8	<p><b>CABO PARA SISTEMA DE CFTV</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo cabo combinado, composto por 1 (um) cabo coaxial para</p>	617808	Rolo de 100 metros	200	R\$88,88	R\$ 17.776,00







	adicional e dispositivos externos, conectividade Bluetooth, leitor USB e entrada auxiliar, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, gabinete robusto em material resistente, próprio para uso frequente, com rodas e alça retrátil para transporte, painel de controle com visor de status, função rádio FM, compatível com sistemas Windows, Android, iOS e macOS, homologada pela Anatel quando aplicável, acompanhada de todos os acessórios necessários ao funcionamento.					
10	<p><b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, do tipo 2.0, com alimentação via porta USB, compatível com computadores e notebooks, potência adequada para uso individual em ambiente de escritório, controle de volume físico integrado ao cabo ou à caixa, conexão de áudio por conector padrão P2 3,5 mm, resposta de frequência compatível com reprodução de áudio para aplicações multimídia básicas, gabinete em material resistente, instalação do tipo plug and play, dispensando instalação de drivers adicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, acompanhada dos cabos necessários ao funcionamento.</p>	449734	UND	100	R\$47,99	R\$ 4.799,00





11	<p><b>CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET PARA SISTEMA DE CFTV POR CABO COAXIAL</b></p> <p>Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com resolução mínima Full HD de 2 megapixels (1920 × 1080), sensor de imagem CMOS, lente fixa de 2,8 mm, proporcionando amplo campo de visão, iluminação infravermelha integrada para visão noturna com alcance mínimo de 25 metros, compatível com operação dia e noite, saída de vídeo em padrão HD sobre coaxial, compatível com os principais protocolos analógicos de alta definição (HDTVI, AHD, HDCVI ou equivalente), adequada para uso interno e externo, com grau de proteção mínimo IP66, corpo em material resistente, compatível com alimentação padrão utilizada em sistemas de CFTV, e garantia mínima de 12 meses.</p>	615454	UND	350	R\$248,80	R\$ 87.080,00
12	<p><b>CONECTOR BNC MACHO PARA SISTEMAS DE CFTV</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à terminação de cabos coaxiais de 75 ohms, com fixação por parafuso, dotado de mola de pressão interna para melhor contato elétrico, corpo metálico resistente com acabamento niquelado ou cromado, compatível com câmeras e gravadores de CFTV analógicos e HD, adequado para transmissão de sinal de vídeo sem perdas ou interferências significativas, garantindo conexão firme e estável, compatível com os padrões utilizados em</p>	621539	UND	1000	R\$6,29	R\$ 6.290,00





	sistemas de vigilância por cabo coaxial, fornecido em embalagem original de fábrica.					
13	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com modo de projeção frontal, traseiro e teto, brilho mínimo de 4.500 ANSI-lumens, resolução nativa mínima XGA (1024 × 768), razão de aspecto nativa 4:3 com suporte a 16:9, razão de contraste mínima de 20.000:1, tamanho da imagem 26 " a 300 ", reprodução mínima de 1,0 bilhão de cores, correção de keystone vertical mínima de ±40 graus, distância de projeção mínima de até 1,0 metro e máxima de no mínimo 10,0 metros, mantendo foco e qualidade de imagem em toda a faixa, vida útil da lâmpada mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico, compatível com computadores PC e Mac, dotado de entradas digitais e analógicas, incluindo HDMI, acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento.</p>	603956	UND	35	R\$2.707,66	R\$ 94.768,10
14	<p><b>FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS)</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, compatível com rede elétrica bivolt 127/220 V, corrente nominal de 10 amperes, com mínimo de 5 (cinco) tomadas com aterramento de 3 (três) pinos, projetado para proteção de equipamentos eletrônicos, dotado de</p>	632182	UND	200	R\$74,76	R\$ 14.952,00









	110 V, adequado para proteção e alimentação temporária de equipamentos eletrônicos, com mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão da norma ABNT, dotado de indicadores luminosos em LED para sinalização de funcionamento, status da rede elétrica e condição da bateria, sistema de proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito, com bateria interna compatível com a potência nominal, tempo de comutação adequado para equipamentos sensíveis, gabinete resistente.					
19	<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD)</b>  Nova, de primeiro uso e em linha de fabricação, com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com computadores desktop e notebooks, taxa mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e taxa mínima de gravação sequencial de 450 MB/s, tecnologia de memória adequada para uso contínuo, com controladora otimizada para desempenho e estabilidade, resistência a vibrações e choques, baixo consumo de energia, compatível com sistemas operacionais modernos.	603462	UND	120	R\$255,03	R\$ 30.603,60
20	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR</b>  Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com conexão USB, padrão ABNT2, layout completo com teclado numérico integrado, teclas multimídia dedicadas ou por combinação de teclas (FN), teclas em idioma português do	451817	UND	200	R\$41,02	R\$ 8.204,00









	internos para armazenamento de gravações, operação contínua 24 horas por dia.					
24	<p><b>CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO TIPO P4 COM BORNE</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, padrão 5,5 mm (externo) x 2,1 mm (interno), compatível com sistemas de alimentação em corrente contínua utilizados em equipamentos de CFTV e eletrônicos, do tipo macho e/ou fêmea, com terminal de conexão por borne de parafuso (2 vias) para fixação direta de cabos elétricos, dispensando processo de soldagem, com identificação de polaridade positiva e negativa no corpo do conector, construção em material plástico resistente com contatos metálicos condutores, adequado para tensão contínua de baixa tensão, indicado para instalações e manutenção de sistemas de câmeras e fontes de alimentação.</p>	399894	UND	500	R\$3,21	R\$ 1.605,00
25	<p><b>CABO DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO HDMI</b></p> <p>Novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros, compatível com transmissão de áudio e vídeo digitais de alta definição, com suporte a resolução mínima Full HD (1920 × 1080) ou superior, conectores HDMI macho em ambas as extremidades, construção com condutores internos em cobre e blindagem adequada contra</p>	430401	UND	300	R\$83,18	R\$ 24.954,00





	interferências eletromagnéticas, capa externa em material resistente e flexível, compatível com computadores, notebooks, projetores, monitores e televisores, indicado para uso contínuo.					
<b>26</b>	<p><b>TELA PROJEÇÃO</b></p> <p>Material Estrutura: Alumínio/Abs</p> <p>Altura: 1.742 MM</p> <p>Largura: 3.005 MM</p> <p>Espessura: 54,9 MM</p> <p>Características Adicionais: Hdr10 Pro E Som De Superfície</p> <p>Tipo Tela: Led</p> <p>Tensão Entrada: 100/240 V</p> <p>Tamanho Tela: 130 POL</p>	617879	UND	1	R\$862,85	R\$862,85

### Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos no Decreto Municipal 9.574/23 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Anexo I.

### Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.





## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.

O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço, e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega do(s) bem(ns) em perfeitas condições no seguinte local: Os bens serão entregues no almoxarifado do Paço Municipal (sítio à Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita) com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. No entanto, poderão ser solicitadas entregas em outras Secretarias que não estejam dentro do Paço Municipal, mas que estão dentro do perímetro urbano de Fernandópolis e que serão indicados pelo setor demandante na respectiva Ordem de Serviço. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

### Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica estão diretamente vinculadas à garantia do produto, tendo como finalidade preservar a vida útil do bem e reduzir riscos operacionais. Durante o período de garantia contratual ou legal, toda a manutenção dos bens adquiridos será de responsabilidade integral do fornecedor, incluindo os custos de reparo, a substituição de peças defeituosas e a logística reversa, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.



Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

## **9. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

Como o valor total estimado desta licitação supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto, conforme Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, serão reservados os itens 17 e 20 destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência**

O Sistema de Registro de Preços constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A flexibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a aquisição seja realizada somente no momento da efetiva necessidade (compras just-in-time), conforme a demanda das secretarias. Esta metodologia, aliada à estimativa precisa das quantidades apresentada no Tópico 4, assegura que o recurso público seja aplicado de forma eficiente e otimizada, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

### **Benefícios em Termos de Eficácia e Melhoria da Qualidade**

A aquisição dos bens com o padrão de qualidade exigido contribui diretamente para a eficácia e a melhoria dos serviços prestados. A medida assegura a continuidade operacional e elimina as interrupções e falhas decorrentes do uso de itens obsoletos ou danificados, garantindo maior confiabilidade e qualidade na execução das atividades destinadas à população de Fernandópolis. A existência da ARP garante o acesso rápido e padronizado aos bens, o que confere maior agilidade na resposta às demandas emergenciais.



## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

### **Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato**

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.
2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

### **Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições**

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. A orientação será direcionada à Gestão de Atas (SRP) e à Fiscalização das entregas, abrangendo:

- Conhecimento dos Itens Registrados: Treinamento sobre as especificações técnicas e unidades de fornecimento de cada item da Ata, critérios de aceitação para recebimento definitivo, conferência quantitativa e qualitativa e regras de glosa em caso de entrega em desacordo com o previsto.
- Gestão da Ata (SRP): Orientações sobre os procedimentos de emissão dos Contratos Derivados/Pedidos de Fornecimento, controle do saldo máximo de consumo, eventuais adesões e trâmites relacionados ao reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.
- Aplicação Contratual e Fiscalização: Reforço das atribuições legais dos fiscais e gestores, incluindo procedimentos de verificação da conformidade das entregas, análise de prazos, registro de ocorrências e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas municipais.



## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

### Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

### Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática.

- Priorizar a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.



- Recomendar que o fornecedor adote práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, sempre que compatível com o objeto.
- Incentivar a reutilização interna de equipamentos em bom estado, quando houver substituição ou remanejamento.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas, opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos eventuais de entrega e qualidade são considerados baixos e serão mitigados através da exigência de catálogo padronizado, da fiscalização rigorosa no ato do recebimento e da aplicação das cláusulas sancionatórias previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### 15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de periféricos de informática é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, e o **valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.





6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 20 de fevereiro de 2026.

---

João Paulo Garutti Quadreli

Equipe de Planejamento



## FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.961/2026**

**DATA DA ELABORAÇÃO: 20/02/2026**

**AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): João Paulo Garutti Quadreli**

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de periféricos de informática, destinados aos membros e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, bem como às demais Secretarias do Município de Fernandópolis.

### II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023. Conforme o § 1º do Art. 20 do referido Decreto, não há priorização entre os parâmetros.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

- Inciso I – Composição de custos obtida por meio do Painel de Preços do Governo Federal, considerando contratações registradas no período de referência adotado, utilizada como parâmetro para aferição da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

2.3. O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

- Sistemas Oficiais (Art. 20, I): A pesquisa foi realizada no Compras.gov.br observando a preferência por contratações em execução ou concluídas há menos de 1 (um) ano, conforme Art. 20, § 2º.

### III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.



3.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica, conforme o Art. 21, § 3º do Decreto. O conjunto de preços analisados é composto por 78 (setenta e oito) preços válidos, obtidos através da combinação dos parâmetros indicados no item II.

### 3.3. Justificativa para Desconsideração de Valores (Art. 21, § 4º):

- Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, previamente ao cálculo, valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

## IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. Método Matemático Aplicado: O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação da MÉDIA dos preços válidos coletados, conforme o Art. 21, *caput*, do Decreto Municipal.

4.2. Conjunto Mínimo de Preços: O cálculo incidiu sobre um conjunto de 75 preços válidos, atendendo o requisito de três ou mais preços (Art. 21).

4.3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

## V- CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a aquisição de periféricos de informática, destinados aos membros e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, bem como às demais Secretarias do Município de Fernandópolis, apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

**R\$ 840.810,29 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos).**

5.2. Certificação: O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.











**Descrição do item**

626107 - Apresentador Multimídia Distância Mínima: 20 M, Frequência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows 10 Ou Superior , Fonte Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Sensor De Acelerômetro 3d E Giroscópio , Conexão: Usb E Bluetooth

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

35

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,6857%

R\$ 132,5000

R\$ 139,0972

R\$ 139,7916

Desvio Padrão: 5,1267

Maior Preço: R\$ 145,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 10 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 145,0000	07/12/2025	Sim
2		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 132,5000	02/12/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 139,7916	05/11/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

**Descrição do item**

342380 - Impressora Fotográfica Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 30 PPM, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, B5, A5, A6 , Compatibilidade: Windows 98se, Me, 2000, Xp, Spx64 Edition , Características Adicionais: Impressão Direta Cd/Dvd, Vista Nac Ox 10.2.8

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

40

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,1405%

R\$ 910,0000

R\$ 1.112,9667

R\$ 1.180,0000

Desvio Padrão: 146,2496

Maior Preço: R\$ 1.248,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.248,9000	01/10/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.180,0000	08/09/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 910,0000	28/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8



**Descrição do item**

449734 - Caixa Som Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 5 Vdc V,  
Aplicação: Computador , Características Adicionais: Áudio 2.0  
Saída Para Fone De Ouvido E Controle De

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,4746%

R\$ 43,0800

R\$ 47,9933

R\$ 46,0000

Desvio Padrão: 5,0271

Maior Preço: R\$ 54,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 43,0800	20/02/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 46,0000	23/12/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 54,9000	09/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 11

**Descrição do item**

615454 - Câmera Vídeo Tipo: Analógica , Resolução: 1080 Px ,  
Resolução Horizontal: 1920 X 1080 Pixels , Material: Plástico ,  
Características Adicionais: Protocolo Hdtvi

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

350

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,7071%

R\$ 237,4100

R\$ 248,8033

R\$ 249,0000

Desvio Padrão: 9,2234

Maior Preço: R\$ 260,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 249,0000	28/11/2025	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 237,4100	25/11/2025	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 260,0000	23/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 12



**Descrição do item**

632182 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 2200 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares + 2 Usb , Características Adicionais: Proteção Contra Surtos E Sobrecargas , Número Pólos: 2p + T , Comprimento Cabo: 3 M, Corrente Nominal: 10 A, Componentes: Gabinete Plástico, Lâmina De Cobre No Cabo

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,2133%

R\$ 64,0000

R\$ 74,7633

R\$ 79,3900

Desvio Padrão: 7,6358

Maior Preço: R\$ 80,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 64,0000	04/02/2026	Sim
2	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 79,3900	28/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	770	Unidade	R\$ 80,9000	23/12/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

**Descrição do item**

622305 - Fonte Alimentação Tensão Alimentação: 110 / 220 , Corrente Saída: 12 A, Aplicação: Transceptor De Hf , Frequência Saída: 50- 60 H

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,9477%

R\$ 90,0000

R\$ 105,0000

R\$ 95,0000

Desvio Padrão: 17,7951

Maior Preço: R\$ 130,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 130,0000	30/12/2025	Sim
2	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 95,0000	25/11/2025	Sim
3	I	PMSP - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - PRODAM - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 90,0000	18/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Processo 1961/2026. Assinado por 7 pessoas: JUDAS FERNANDES CANIATO FERRENS, CELSO LOPES FILHO, JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR e mais 4  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ED2A5F717216240000D8E8E7F03CEAE6370D>

**Descrição do item**

602375 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB.,  
Interface: Sata 6,0gb/S , Dimensões: 3,5 POL, Características  
Adicionais: Buffer/Cache: 128mb , Velocidade: 7.200 RP

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

90

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 1,4897%

R\$ 450,0000

R\$ 459,6667

R\$ 464,0000

Desvio Padrão: 6,8475

Maior Preço: R\$ 465,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 465,0000	26/01/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450,0000	24/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 464,0000	29/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

**Descrição do item**

451822 - Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led ,  
Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

200

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,8876%

R\$ 27,9672

R\$ 31,3224

R\$ 29,0000

Desvio Padrão: 4,0367

Maior Preço: R\$ 37,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 27,9672	17/12/2025	Sim
2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 37,0000	15/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 29,0000	27/11/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Processo 1961/2026. Assinado por 7 pessoas: JUDSEMAR DOS SANTOS, TACIANE FERRELLI, CELSO LOPES FILHO, JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR e mais 4  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ED2A5F7F72400000088E8E7D7A3C3EAE8370D>

**Descrição do item**

277140 - Suporte / Nobreak Material: Madeira Aglomerada ,  
Acabamento: Bordas Em Pvc Semi-Rígido , Características  
Adicionais: Rodízios Em Náilon , Comprimento: 460 MM, Largura:  
310 MM, Cor: Argila Cinza , Altura: 100 M

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

120

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 28,2153%

R\$ 963,0000

R\$ 1.237,3333

R\$ 1.019,0000

Desvio Padrão: 349,1173

Maior Preço: R\$ 1.730,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 7 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.019,0000	16/12/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.730,0000	28/11/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 963,0000	26/09/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

**Descrição do item**

603462 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 240 GB,  
Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 2.400 MB/

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

120

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,0769%

R\$ 220,0000

R\$ 255,0367

R\$ 245,2100

Desvio Padrão: 33,3509

Maior Preço: R\$ 299,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 245,2100	26/01/2026	Sim
2		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 220,0000	11/11/2025	Sim
3		CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 299,9000	23/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Processo 1961/2026. Assinado por 7 pessoas: JUDASEMAR, JUSALIEB, TACIANE FERREIROS, CELSO LOPES FILHO, JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR e mais 4  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/ED2A5F7F77276740000008E8E7E7A3CE4AEC8700D>



**Descrição do item**

626899 - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Gravador  
Nvr 16 Canais , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica ,  
Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais:  
Conforme Modelo

**Unidade de Fornecimento**

Conjunto

**Quantidade**

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 6,9438%

R\$ 2.331,9800

R\$ 2.530,3733

R\$ 2.500,0000

Desvio Padrão: 175,7049

Maior Preço: R\$ 2.759,1400

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 2.759,1400	02/12/2025	Sim
2		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 2.500,0000	16/10/2025	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	3	Conjunto	R\$ 2.331,9800	28/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

**Descrição do item**

626899 - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Gravador  
Nvr 16 Canais , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica ,  
Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais:  
Conforme Modelo

**Unidade de Fornecimento**

Conjunto

**Quantidade**

10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 13,6647%

R\$ 2.800,0000

R\$ 3.457,1500

R\$ 3.681,4500

Desvio Padrão: 472,4107

Maior Preço: R\$ 3.890,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 10 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 2.800,0000	04/12/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 3.890,0000	27/11/2025	Sim
i 3		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 3.681,4500	22/06/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24









## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

E0B2CF77006D4FD0A8E675A83E5F310D

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE MARTINS PINTO NETO em 10/04/2026 11:27:37  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.708-30  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: RUBENS CELSO LOPES FILHO em 10/04/2026 13:23:06  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.468-41  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: JULIO ROBERTO DE SANT?ANNA JUNIOR em 10/04/2026 15:25:19  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.938-75  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA em 13/04/2026 11:06:17  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.686-20  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: PAULO SERGIO DE JESUS SILVA ZAGOLIN em 13/04/2026 11:20:46  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.318-51  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: GERSON JANUARIO JUNIOR em 13/04/2026 15:22:32  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.408-70  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHAES em 15/04/2026 15:38:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.348-06  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E0B2CF77006D4FD0A8E675A83E5F310D>



## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **“AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”**, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Administrativo nº 1961/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.
- 4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.
- 4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.





5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.





6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:





- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.
- 8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.3.1. Por razão de interesse público.
- 8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**





10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

---

Bruno Cezar Roselli Medri

---





Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

---

Liliane Cristina Silva Dos Santos





**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX**

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1961/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<b>XXXX</b> Detalhamento do item	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>





2	XXXX					
	Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
...	...	...	...	...	...	...

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para a execução do objeto e recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva dos contratos derivados da Ata.

2.4. Poderá haver prorrogação por prazo determinado, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

3.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.





3.1.1. Os bens serão entregues no almoxarifado do Paço Municipal (sito à Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita) com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. No entanto, poderão ser solicitadas entregas em outras Secretarias que não estejam dentro do Paço Municipal, mas que estão dentro do perímetro urbano de Fernandópolis e que serão indicados pelo setor demandante na respectiva Ordem de Serviço.

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

### **Garantia do Produto**

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.





3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.16. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.17. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





3.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

3.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.20. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.21. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.23. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.25. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.26. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





3.27. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

3.29. Cabe ao gestor do contrato:

3.29.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.29.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.29.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.29.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.29.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.





3.29.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.29.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 1 (um) dia útil.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. O prazo de validade.



- 6.12.2. A data da emissão.
- 6.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.
- 6.12.4. O período respectivo de execução do contrato.
- 6.12.5. O valor a pagar.
- 6.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.15. A Administração deverá realizar consulta para:
- 6.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 6.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.



## **Prazo de Pagamento**

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

## **Forma de Pagamento**

6.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de Pagamento**

6.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

8.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal



referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

8.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

8.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

8.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

## **9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

9.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

9.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

9.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.





9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

9.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.

9.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

9.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

9.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

9.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

9.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.





9.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.





- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SCPI - PORTAL DE COMPRAS.



12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.



13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Contratante





---

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

F52A51812F5749038D4AEDD5CFAC67AD

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F52A51812F5749038D4AEDD5CFAC67AD>